



**EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2021**  
**2º CONCURSO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE-RR**

**PREÂMBULO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Especial de Organização de Programação Comemorativa aos 30 (trinta) anos da ALE-RR, designada por meio da Resolução nº 0276/2021, publicada no Diário da ALE-RR Edição nº 3512, e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51, Resolução Legislativa nº 007/2021, Resolução nº 096/2021-MD<sup>1</sup>, Resolução nº 8031/2021-SGP<sup>2</sup> e Resolução nº 8032/2021-SGP<sup>3</sup>, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Concurso de Redação “30 anos da Assembleia Legislativa de Roraima e a promulgação da Constituição Estadual de Roraima” 2021 selecionará 6 (seis) redações em comemoração à criação desta Casa de Leis e da Constituição Estadual do Estado de Roraima, conforme as especificações constantes neste Edital e Regulamento;

**2. OBJETIVOS**

2.1 O concurso visa aproximar a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima dos alunos matriculados das escolas da rede pública estadual, também estimular a discussão por temas de interesse público;

2.2 Incentivar a reflexão dos alunos sobre os fundamentos constitucionais da nossa Carta Magna Estadual e a atuação do Poder Legislativo do Estado de Roraima (ALE-RR) na elaboração de leis na área da saúde, educação, esporte e cultura;

2.3 Desenvolver o gosto das crianças e os jovens pela escrita, valorizando a produção textual autoral;

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Neste ano, celebramos a criação de 30 (trinta) anos de criação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR) e da Carta Magna Estadual. Desde o início de sua criação esta Casa de Leis contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Estado de Roraima nos mais diversificados segmentos econômicos, sociais, culturais e políticos ao longo desse ano;

<sup>1</sup> Diário da ALE-RR Ed. Nº 3499

<sup>2</sup> Diário da ALE-RR Ed. Nº 3526

<sup>3</sup> Diário da ALE-RR Ed. Nº 3526



3.2 - Com a promulgação da nossa Carta Magna de 1998, o então Território Federal de Roraima passou a ser considerado um Estado, constituído por uma população, um território e um governo, tornando-se o Estado de Roraima. Com isso, a história da ALE-RR inicia-se em 01 de janeiro de 1991, com a posse dos representantes eleitos para esta Casa do Povo. E em 31 de dezembro de 1991 foi promulgada a Constituição Estadual de Roraima;

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 O concurso visa a seleção e a premiação dos 6 (seis) melhores textos produzidos por alunos matriculados nas escolas da rede pública estadual do ensino fundamental e médio, nas seguintes categorias:

- a) Alunos da 6º até 9º do ensino fundamental;
- b) Alunos do 1º até 3º do ensino médio;

4.2 Cada aluno poderá inscrever apenas uma redação:

4.3 Estão impedidos de participar do concurso, estudantes que tenham parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de servidores efetivos e comissionados e detentores de cargo de direção da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Ainda, de parlamentares, membros da Comissão Especial de Licitação ou da Comissão Julgadora;

4.4 Poderão participar do concurso residentes em Roraima;

#### **5. TEMA**

5.1 A redação deve abordar o tema: “30 anos da Assembleia Legislativa de Roraima e a promulgação da Constituição Estadual de Roraima”;

5.2 A redação deve abordar a contribuição do Poder Legislativo e a Constituição do Estado de Roraima na vida da população, referente as leis e outras ações de desenvolvimento na região. O candidato pode explorar os fatos relacionados aos dois atores citados e dos personagens envolvidos.

#### **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

6.1 O Concurso será realizado em cinco etapas:

**I** - Inscrição: etapa na qual se promoverá a disponibilização e publicação do edital no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e pelo site da instituição;

**II** - Pré-avaliação: etapa na qual a Comissão Especial de Licitação do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições deste edital, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material;

**III** - Avaliação e Julgamento:

a) a Comissão Julgadora se reunirá para deliberar acerca da classificação final dos melhores projetos;



b) a Comissão Especial de Licitação ficará responsável pela divulgação do resultado do Concurso;

**IV - Publicação dos resultados:** a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo Diário Oficial do Estado de Roraima e no site da instituição ([www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br)), conforme cronograma constante no anexo I deste Edital;

**V - Premiação:** etapa final em que haverá a entrega do prêmio;

## **7. INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

7.1 As escolas da rede pública estadual devem retirar o regulamento do concurso na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Ville Roy, nº 5717, Centro, no horário das 7h30 até 13h30, de segunda a sexta-feira;

a) As escolas que não for retirar o regulamento, conforme o item 7.1, não poderá se inscrever no concurso;

7.2 O material deve ser entregue conforme o endereço e o horário exposto no item 7.1 deste regulamento;

7.3 A inscrição é gratuita. As escolas da rede pública estadual podem obter o formulário de inscrição, Declaração de Autorização, termos de Uso de Imagem e Fala; e a Cessão de Direitos Autorais no regulamento;

7.4 Os trabalhos devem ser enviados pela direção das unidades escolares, em um envelope (um para cada categoria) lacrado, contendo as redações, os documentos conforme expostos neste edital e as cópias do comprovante de residência, e a carteira de identidade do estudante;

7.6 Estudantes menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão apresentar, preenchida e assinada pelo pai/mãe ou responsável legal, a Declaração de Autorização, termos de Uso de Imagem e Fala; e a Cessão de Direitos Autorais anexa à ficha de inscrição, conforme regulamento;

7.6.1 Termo de Autorização para os pais ou responsáveis legais para permitir a participação dos alunos menores de 18 (dezoito) anos para o concurso de Redação, estando de acordo com as normas contidas no edital do concurso;

7.6.2 Termo de Autorização de Uso de Imagem e Fala para permitir a Assembleia Legislativa de Roraima a utilização gratuita do nome, voz e imagem do candidato inscrito no concurso, na forma impressa ou eletrônica, para divulgação em qualquer meio de comunicação e nas produções da instituição legislativa;

7.6.3 O Termo de Cessão de Direitos Autorais reserva o direito da instituição em publicar, gravar, confeccionar e divulgar o trabalho premiado por prazo indeterminado, sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor, salvo premiação prevista neste Edital;

7.7 O professor(a) ou coordenador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações dos candidatos e pelo envio de cada um dos trabalhos por categoria;



7.8 Os trabalhos de cada categoria devem ser entregues no período de 01 de setembro até 21 de outubro, no endereço e o horário exposto no item 7.1 deste edital, aos cuidados da Comissão Especial de Licitação do Concurso;

7.9 A Comissão Especial de Licitação anotará um número de inscrição no envelope e no respectivo formulário de inscrição. Será emitido um protocolo de recebimento, contendo o número de inscrição;

7.10 O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital inabilitará automaticamente o candidato de participar do Concurso;

7.11 Em hipótese alguma serão acolhidos trabalhos por meio eletrônico;

7.12 Serão desclassificados os trabalhos:

- a) Entregues ou enviados fora do prazo definido;
- b) Que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital;
- c) Decorrentes de plágio ou fraude;
- d) Enviados em desconformidade com os dados da inscrição.

## 8. DA REDAÇÃO

8.1 Ser realizada individualmente e redigida (de próprio punho) pelo estudante, utilizando-se de caneta esferográfica preta ou azul;

8.2 Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

8.3 A redação não necessita de título;

8.4 Abordar o tema proposto;

8.5 Ser obrigatoriamente inédita e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

## 9. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CONCURSO

9.1 A Comissão Especial de Licitação do Concurso será composta pelos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

9.2 A Comissão Especial de Licitação do Concurso caberá:

- a) Estabelecer as bases do Concurso;
- b) Organizar, divulgar, distribuir e receber ações de acordo com as condições do regulamento;
- c) Assessorar os trabalhos da Comissão Julgadora;
- d) A Comissão Especial de Licitação do Concurso, observado o edital, será constituída por membros da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR).



## 10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1 Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) membros e 01 (um) presidente, da seguinte maneira:

- a) 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação (Seed);
- c) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação;
- d) 1 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura;

10.2 Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso;

10.3 A composição da Comissão Julgadora do Concurso será divulgada por meio do Ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima até o dia 5 de outubro de 2021;

10.4 A Comissão Julgadora poderá escolher, dentre seus membros, 1 (um) presidente e 1 (um) secretário executivo, aos quais cabem:

I - Presidir e organizar as apurações;

II - Elaborar a ata e/ou preparar o relatório com os resultados;

III - Os escolhidos serão responsáveis pela organização e agilidade na condução dos procedimentos relativos ao julgamento dos trabalhos;

IV - Todos os membros da Comissão Julgadora devem assinar o(s) documento(s) que oficializa(m) o(s) resultado(s).

## 11. DO JULGAMENTO

11.1. O julgamento será feito mediante atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), pela Comissão Julgadora, admitindo-se nota fracionada (decimais), em observância aos seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema (1 a 10 pontos)
- b) Correção gramatical e ortográfica (1 a 10 pontos)
- c) Objetividade (1 a 10 pontos)
- d) Originalidade e a criatividade para prender a atenção do leitor (1 a 10 pontos)

11.2. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos apresentados, os três (03) melhores classificados de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados.

11.3. Caberá ao presidente da Comissão Julgadora, o trabalho de coordenação das atividades, e ao final, em conjunto com os demais membros, proceder à classificação;

11.4 Em caso de empate, o voto de minerva será do presidente da comissão julgadora.

11.5 Não haverá devolução de trabalhos, cabendo à Assembleia Legislativa decidir sobre suas destinações.



11.6 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento de forma reservada das redações no período 19 de novembro até 23 de novembro 2021;

11.7 A divulgação preliminar do resultado final é no dia 15 de dezembro pelo Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima e pelo site da instituição ([www.al.rr.leg.br](http://www.al.rr.leg.br));

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 Atos ilícitos contrários às condições deste edital implicarão na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa;

## **13. DA SELEÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

13.1 A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento de forma reservada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Ville Roy, nº 5717, Centro, no período de 19 à 23 de novembro de 2021;

13.2 A qualquer tempo, o presente regulamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

13.3 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, por meio do envio da petição ao Presidente da Comissão de Licitação exclusivamente pelo endereço da Comissão Especial de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

13.4 O impetrante deverá dar entrada no pedido de impugnação à Comissão Permanente de Licitação - CPL. Caberá à Comissão Especial de Licitação decidir sobre a petição, no prazo de 03 (três) dias úteis, contadas de seu recebimento;

13.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destas;

13.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão Especial de Licitação até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega dos trabalhos, exclusivamente no endereço descrito no item 13.1.

13.7 As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consulentes, serão disponibilizadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

13.8 Das decisões da Comissão Julgadora caberá recurso, devendo ser apresentado no prazo estabelecido no presente edital a contar da divulgação do ato informando os trabalhos indeferidos pela Comissão, com o registro do número de inscrição, no endereço da Comissão Especial Organizadora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;



## 14. DA PREMIAÇÃO

14.1 A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima concederá prêmios aos vencedores de cada categoria do Concurso de Redação;

14.2 Fica estabelecida a seguinte premiação para o Concurso de Redação da Assembleia Legislativa de Roraima (ALE-RR) dos selecionados na categoria do ensino médio;

<b>CATEGORIA: ENSINO MÉDIO</b>
I - Primeiro lugar: notebook + celular + certificado;
II – Segundo lugar: celular + fone de ouvido+ mochila + certificado;
III - Terceiro lugar: celular + mochila + certificado;

14.3 Fica estabelecida a seguinte premiação para o Concurso de Redação da Assembleia Legislativa de Roraima dos selecionados na categoria de ensino fundamental;

<b>CATEGORIA: ENSINO FUNDAMENTAL</b>
I - Primeiro lugar: notebook + celular + certificado;
II – Segundo lugar: celular + fone de ouvido+ mochila + certificado;
III - Terceiro lugar: celular + mochila + certificado;

14.4 Serão fornecidos certificados relativos à classificação do candidato até a terceira colocação, valendo, para tal fim, os resultados deliberados pela Comissão Julgadora;

14.5 A entrega das premiações ocorrerá na solenidade de aniversário da Constituição Estadual e Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR) em 22 dezembro de 2021, podendo essa data sofrer alterações, em razão de necessidade e conveniência da instituição;

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A aquisição dos prêmios para os vencedores das seis melhores redações está prevista no Programa de Trabalho: 01.101.01.031.0001.2011 – Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Fonte de Recurso: 101 – Recursos;

## 16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

16.1 O resultado e a premiação dos classificados do concurso serão publicados no Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima no dia 22 de dezembro de 2021;

16.2 Os vencedores do concurso serão divulgados pelo presidente da ALE-RR na solenidade de aniversário da Constituição Estadual e Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR)



com data prevista para o dia 22 dezembro de 2021, podendo essa data sofrer alterações, em razão de necessidade e conveniência da instituição;

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste edital;

17.2 Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecurável os concorrentes que descumprirem esse edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do Concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

17.3 Os casos eventuais, não presentes neste edital, serão decididos pela Comissão Especial;

17.4 Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

17.5 Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

17.6 Os trabalhos concorrentes, após o concurso, serão encaminhados ao acervo público da ALE-RR;

17.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Especial que representará, no Ato, o Presidente da ALE-RR;

17.8 Elege-se o foro da Cidade de Boa Vista - RR, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Boa Vista-RR, 31 de agosto de 2021.

---

**Janderson Junho dos Reis Barbosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Mat. 25.575  
(Resolução nº 096/2021-MD<sup>4</sup>)

---

**Rondinely Souza Silva**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Resolução nº 8031/2021-SGP

---

**Sueidy Araújo Barbosa**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações  
Resolução nº 8032/2021-SGP

---

<sup>4</sup> Diário da ALE-RR Ed. Nº 3499





## 2º CONCURSO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE-RR

### CRONOGRAMA DO CONCURSO

FASES	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	01/09/2021 a 21/10/2021
Encerramento das Inscrições	21/10/2021
Habilitação das Inscrições Comissão Especial de Licitação do Concurso	22/10/2021 a 26/10/2021
Fase Inabilitação - Interposição Recursos	27/10/2021 a 09/11/2021
Análise dos Recursos da Classificação Comissão Especial de Licitação do Concurso	10/11/2021 a 17/11/2021
Homologação das Inscrições	18/11/2021
Análise das Propostas Comissão Julgadora	19/11/2021 a 23/11/2021
Divulgação da Classificação das Propostas	24/11/2021
Fase Interposição de Recursos	25/11/2021 a 02/12/2021
Análise dos Recursos da Classificação Comissão Julgadora	03/12/2021 a 13/12/2021
Divulgação preliminar do resultado final	15/12/2021
Entrega da Premiação	22/12/2021